



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **RICARDO CEZAR DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.725.186-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.132,00 (Três Mil, Centro e Trinta e Dois Reais) a contar de 04 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR